



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774

Telefone: (71) 3624-2391 / 1803 / 2424

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano, bem como materiais para coleta e armazenamento de amostras biológicas, análises laboratoriais e tratamento clínico de mamíferos aquáticos, sendo estes elementos essenciais para a garantia da saúde dos peixes-bois-marinhos em cativeiros e estão relacionados a proteção de suas espécies e atividades de pesquisas, a fim de atender as demandas do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA, Ilha de Itamaracá-PE, vinculadas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	CAT
1	1	Amoxicilina + clavulanato	Antibiótico amplo espectro oral a base de Amoxicilina 500mg e ácido clavulânico (clavulanato de potassio) 125mg comprimido revestido dura uso pediátrico e adulto	Comprimido	600	271
	2	Amoxilina 500mg	Antibiótico amplo espectro oral a base de Amoxicilina 500 mg capsula gelatinosa dura uso pediátrico e adulto	Comprimido	600	271
	3	Anestésico Local Lidocaína	Lidocaína uso odontológico	Tubulete 1,8mL	3	397
	4	Antak	Cloridrato de Ranitidina 168mg (Xarope 150 mg/10 mL)	Frasco 120mL	1	398
	5	atropina	Atropina (sulfato de) 0,25mg/1ml, injetável	Ampola 1mL	4	268
	6	Azitrolab, zitromax	Antibiótico a base de azitromicina base (diidratada) 500mg comprimido revestido uso adulto e pediátrico	Comprimido	90	267
	7	Bromoprida	Bromoprida 10mg	comprimido	240	269
	8	Buscopan Simples	Solução oral (gotas) de 10mg/ml de butilbrometo de escopolamina	Frasco 20mL	100	267
	9	Cefalexina	Cefalexina 500mg	Comprimido	600	267
	10	Ceftazidima	Ceftazidima 1 g	Frasco-ampola injetável	15	442
	11	Centrum Pro-Imunidade	Proteína 0,5g; gorduras totais 1,4g; vitamina D 10mcg; vitamina C 750mg; Vitamina # 15mg; Vitamina A 900mcg; Selênio 20mcg; zinco 10mg formato em capsulas	Comprimido	600	479
	12	Cloridrato de ranitidina	Cloridrato de ranitidina 150 mg	Comprimido	200	267
	13	Colagenase	Colagenase COM CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G	Bisnaga 30g	15	396
	14	Diazepam	Diazepam 10mg (5mg/mL)	Ampola 1mL	20	267
	15	Emulsão Scott Tradicional	Cada 15 mL de Emulsão Scott contém: Óleo de fígado de bacalhau (0,882g), vitamina A - palmitato de retinol (3795UI), vitamina D - colecalciferol (379UI), óleo de soja, fosfato monossódico, fosfato dicálcico, hipofosfito de sódio, ácido oleico, sacarina sódica, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, álcool benzílico, hidróxido de sódio, propilgalato, ácido cítrico, hexametafosfato de sódio, sorbato de potássio, hidroxipropilmetylcelulose F 4000, hidroxipropilmetylcelulose F 50, salicilato de metila, água purificada. Excipientes adicionais Emulsão Scott Tradicional: óleos essenciais de amêndoas amargas e de cássia.	Frasco 400mL	4	417
	16	Epinefrina	Adrenalina injetável 1mg/mL	Ampola 1mL	10	268

17	Epitezan ou similar	Pomada oftalmica contendo Acetato de retinol 10.000UI; Aminoácidos 2,5%; metionina 0,5%; cloranfenicol 0,5% Pomada	Tubo com 3,5g	4	274:
18	Eritromicina	ERITROMICINA (ESTEARATO) 500MG,DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimido	360	269:
19	Floratil 200	Cada envelope com 1 g de pó contém 200 mg de Saccharomyces boulardii CNCM I-745 (200mg de liofilizado contêm no mínimo 1 x 109 células de Saccharomyces boulardii CNCM I-745) e excipientes (aroma tutti-frutti, estearato de magnésio, frutose e lactose	Envelope	120	449:
20	Lacrigel A	Gel oftálmico a base de Palmitato de retinol 10mg/g	Bisnaga com 3,5g	4	274:
21	Leucogen xarope	Lisado ácido de timo de vitelo (equivalente a 20 mg do princípio ativo de timomodulina) 20 mg/5 ml	Frasco 120 mL	30	304:
22	Meta mucil sabor original	Plantago ovata Forssk – Fibras de Psyllium Husk 0,492 g/g	Frasco 210g	2	305:
23	Metronidazol	metronidazol. 250 mg; excipiente q.s.p. 1 comprimido Excipientes: lactose monoídratada, amido, povidona, estearato de magnésio, macrogol, copolímero de álcool polivinílico e macrogol.	Comprimido	60	267:
24	Novalgina injetável	Analgésico e antipirético a base de Dipirona sódica 500mg solução injetável	Ampola 2mL	6	267:
25	óleo mineral	Óleo Mineral 100%puro	Frascos de 100mL	30	398:
26	Oncilon oral base ou similar	Trianciolona acetonida	Bisnaga 10g	4	434:
27	Psyllium Husk	Psyllium Husk 99% (Casca da Semente de Plantago Ovata). As embalagens devem estar lacradas de fábrica e conter as seguintes informações: valores nutricionais, data de processamento e de validade, nome do fornecedor, local da fabrica. Não devem ser utilizados produtos à granel, para evitar intoxicação. O produto deve ter garantia e não possuir nenhum tipo de contaminação (fungos, bichos, bactérias e outros)	Embalagem 1kg	4	396:
28	Simeticona	Simeticona cápsula gelatinosa 125mg	Comprimido	200	436:
29	Simeticona	Simeticona emulsão oral (gotas) 75 mg/ml uso pediátrico ou adulto	Frasco 15mL	300	412:
30	soro oral	Soro reidratação oral uso pediátrico sem sabor pó	Frascos de 250mL	40	446:
31	Sucrafilm	Flaconete suspensão contendo sucralfato 2g:veículo q.s.p. 10mL.	Cx Flaconetes c/20 unid. de 10mL	10	300:
32	Tamarine geleia	Composição nutricional para cada 5g da geleia contém: Extrato seco de Senna alexandrina Miller 24,390mg (10,975mg de senosideos A e B) Extrato seco de Cassia fistula L 23,595mg (0,01062mg de ácido trans-cinâmico); excipientes q.s.p. 5g . Sabor ameixa	Embalagem 250g	3	457:
33	Tobrex	Tobramicina 3 mg/ml	Frasco 5mL	6	271:
34	Ácido fólico (Vitamina B9)	Ácido fólico (Vitamina B9) 500mg	comprimido	90	393:
35	Nistadina	Nistadina 100.000UI/g, uso oral	Frasco 50mL	3	267:
36	Omeprazol 40mg Injetável + Diluente 10ml	Omeprazol 40mg Injetável + Diluente 10ml	Pó + diluente 10mL	3	268:
37	Omeprazol	Omeprazol 40mg oral	Comprimido	90	464:
38	Antisséptico bucal sem alcool	Antisséptico bucal sem alcool	Fracos 100ml	10	435:
39	Tamarine Cápsulas 12mg	Capsulas contendo Senna alexandrina Miller (29,268mg) e Cassia fistula L. (23,400mg) em capsulas	Cx c/ 20 cápsulas	4	602:
40	Tamarine Probium	Lactobacillus acidophilus NCFM e Bifidobacterium lactis HN019. Comprimidos 250 mg	Cx. c/ 20 comp.	10	457:

SUBTOTAL GRUPO 1 - HUMANO

2	41	Alantol	Pomada cicatrizante, antimicrobiana e repelente de alta aderencia e hidrossolvel contendo alantoína 2g; clorexidina 1 g óxido de zinco 2g; citronela 0,6g	Bisnaga 250g	3	440:
	42	Algivet	Fenildimetilpirazolona-metilaminometanosulfonato de Sódio (Dipirona Sódica) 0,5 g (500Mg/M)	Frasco-ampola 50mL	1	409:

			NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO Vitamina A (Mín.) 2.000.000UI; Vitamina B1 (Mín.) 250mg; Vitamina B12 (Mín.) 1.000mcg; Vitamina B2 (Mín.) 200mg; Vitamina B6 (Mín.) 200mg; Vitamina C (Mín.) 5.000mg; Vitamina D3 (Mín.) 150.000UI; Vitamina E (Mín.) 1.000UI; Biotina (Mín.) 50mg; Ácido Nicotínico (Mín.) 600mg; Ácido Fólico (Mín.) 200mg; Pantotenato de Cálcio (Mín.) 500mg; Colina (Mín.) 4.850mg; Ácido Aspártico (Mín.) 508mg; Ácido Glutâmico (Mín.) 2.925mg; Alanina (Mín.) 7.120mg; Arginina (Mín.) 4.010mg; Cisteína (Mín.) 224mg; Fenilalanina (Mín.) 1.626mg; Glicina (Mín.) 12,69g; Histidina (Mín.) 348mg; Isoleucina (Mín.) 1.378mg; L-Carnitina (Mín.) 10g; Leucina (Mín.) 2.801mg; Lisina (Mín.) 23,22g; Metionina (Mín.) 21,57g; Prolina (Mín.) 9.426mg; Serina (Mín.) 971mg; Tirosina (Mín.) 541mg; Treonina (Mín.) 542mg; Triptofano (Mín.) 416mg; Valina (Mín.) 1.957mg; Saccharomyces cerevisiae 9×10 9 UFC; Cálcio (Máx.) 199,5g; (Mín.) 180,5g; Fósforo (Mín.) 104g; Iodo (Mín.) 144mg; Ferro (Mín.) 2.000mg; Sódio (Mín.) 2.919mg; Cobre (Mín.) 600mg; Cromo (Mín.) 80mg; Enxofre (Mín.) 8.000mg; Cobalto (Mín.) 200mg; Selênio (Mín.) 60mg; Magnésio (Mín.) 33g; Manganês (Mín.) 427mg; Zinco (Mín.) 3.000mg	Kgs	15	454
43	Aminomix Forte					
44	Anestésico Local Lidocaína	Cloridrato de lidocaína 2%	Tubete 1,8mL	1	269	
45	Azium solução	Anti-inflamatório - Dexametasona 2g	10mL	2	408	
46	Bactrovet prata AM spray	Aerosol Antisséptico e Repelente de Sulfadiazina Prata 0,1 g + Alumínio 5 g + DDVP 1,6 g + Cipermetrina 0,4 g/100 g, frasco aerosol com 500 mililitros.	Spray 500mL	10	150	
47	Banamine injetável 50mg/mL	Flumicina Meglumina Injetável 50 mg/mL, frasco com 100 mililitros.	Frasco 50mL	2	409	
48	Baytril 10%, Quinolon 10%	Enrofloxacino 10% injetável	Frasco 50mL	3	409	
49	Bico Mamadeira	Bico de mamadeira para bovinos injetado em PVC atóxico na cor âmbar, adaptável em garrafas PET	Unidade	50	464	
50	Biobac	Gel oral probiótico para ruminantes, combate os microrganismos patogênicos causadores de diarréias e outros distúrbios gastrointestinais em bezerros em aleitamento, bisnaga de 34 gramas.	Bisnaga 34g	50	412	
51	Bionew	Nutriente injetável de rápida recuperação com vitaminas, aminoácidos, minerais e energia contendo Vitamina B12 40mg; Vitamina B11.000mg; Vitamina B6 500mg; Vitamina B3 2.000mg; Vitamina B5 400mg; Frutose 20.000mg; Cloridrato de L-arginina 2.000mg; Acetil metionina 2.000mg; aspartado de potássio 1.000mg; aspartado de magnésio 1.000mg; selenito de sodio 45 mg	Frasco Ampola 100 ml	4	464	
52	Buscofin	Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g / Veículo q.s.p. 100 mL	Frasco Ampola 100 ml	2	409	
53	Butorfin	Cada 100mL contém: Tartarato de Butorfanol - 1,458 g Veículo q.s.p. - 100 mL, equivalente a 1 g de Butorfanol base.	Frasco Ampola 100 ml	2	408	
54	CAL-D-MIX	Cálcio terapêutico líquido contendo calcio, fosforo, cobre, fluor, zinco, selênio vitamina E, Vitamina A, Vitamina B12 e vitamina D3	Frasco 1Litro	12	439	
55	CEF-50	Cloridrato de Ceftiofur 50mg	Frasco Ampola 100 ml	4	446	
56	Cloresten Shampoo	Cada 100mL contém: Nitrato de miconazol 2,53g; Gliconato de clorexidina 2g; veículo q.s.p. 100mL.	Frasco 500mL	2	439	
57	Diclofenaco 50	Diclofenaco sodico 5g injetável	Frasco ampola 50mL	2	410	
58	DM-Gel	Antiinflamatorio tópico contendo solução de escina 20%; dimetsulfóxido, prenisolona, cloridrato de lidocaina, eucaliptol	Frasco 300g	5	150	
59	DSMO	Dimetsulfóxido 99g	Frasco ampola 500mL	2	446	
60	Eletrolítico Booster Cenoura Vtnil	NÍVEIS DE GARANTIA POR kg DO PRODUTO: Cálcio (Máx.) 4.900 mg (Mín.) 4.600 mg; Cloro (Mín.) 292 g; Glicina (Mín.) 2.990 mg; ; Magnésio (Mín.) 9.500 mg; Potássio (Mín.) 59,5 g; Sódio (Mín.) 145 g; Fruto-oligossacarídeos (Mín.) 900 mg; Maltodextrina (Mín.) 2820 mg.	Seringa 50g	60	448	
61	Eletrolítico Pet VtnilSache	Níveis de garantia: Cálcio (Mín. e Máx.) 5.300 mg/4.222 mg; Cloro (Mín.) 318 g; Magnésio (Mín.) 11 g; Maltodextrina (Mín.) 150 g;	Cxs c/ 10 sachês de 10g	20	273	

			Potássio (Mín.) 59,6 g; Sódio (Mín.) 171 g.			
62	Enterex	Aditivo adsorvente de toxinas e venenos com carvão ativado 40g, calcio, fosforo, zeolita, caulin, pectina	Envelope 8g	24	446:	
63	CB - 30 TA	Desinfetante e desengordurante de alto rendimento. Fórmula: Cada 100 mL contém: Cloreto de Alquil Dimetil; Benzil Amônio (100%) 30,0 g; Polietoxietilenonilfenileter 5,0 g; Veículo q.s.p 100,0 mL	Embalagem de 1 Litro	20	4460	
64	Flotril, Baytril	Enrofloxacino 150 mg compr.	Cx. c/ 10 comp.	70	4090	
65	Furanil	Antimicrobiano a base de clorexidina (digluconato de clorexidina 0,7g)	Frasco Solução 500ml	4	3308	
66	Furanil	Antimicrobiano a base de clorexidina (digluconato de clorexidina 0,7g)	Pote 500g	4	481:	
67	Gelo Pan	Relaxante muscular em gel contendo mentol 1g; cânfora 1g; salicilato de metila 1g	Pote 450g	6	427:	
68	Glicopan Energy	Ácido aspártico (Mín.) 9.791 mg; Ácido glutâmico (Mín.) 19.149 g; Alanina (Mín.) 22.186 g; Arginina (Mín.) 7.647 mg; Betaína (Mín.) 9.790 mg; Cisteína (Mín.) 450 mg; Colina (Mín.) 10 g; Fenilalanina (Mín.) 4.874 mg; Glicina (Mín.) 49.749 g; Glicose (Mín.) 200 g; Histidina (Mín.) 1.179 mg; Isoleucina (Mín.) 2.113 mg; L-carnitina (Mín.) 20 g; Leucina (Mín.) 7.292 mg; Lisina (Mín.) 29.892 g; Metionina (Mín.) 14.564 g; Prolina (Mín.) 27.977 g; Serina (Mín.) 1.318 mg; Tirosina (Mín.) 1.245 mg; Treonina (Mín.) 404,8 mg; Triptofano(Mín.) 520 mg; Valina (Mín.) 4.374 mg	5 litros	10	479:	
69	Handicap equinos	Cada 100g contém: Ivermectina 1,20 g; Praziquantel 15,0 g; Ranitidina* 44,0 g; Veículo 100 g.	Seringa com 10g	20	407:	
70	Hemolitan	precursor da hematopoiése com vitaminas do complexo B inclusive B12; vitamina K; Calcio; Ácido fólico; Ac. Nicotínico; ferro Cobalto; cobre; zinco; glicose.	5 Litros	10	452:	
71	Hepvet Equinos	Ácido Nicotínico (Mín.) 4.200 mg; Arginina (Mín.) 30 g; Cinarina (Mín.) 48 mg; Cisteína (Mín.) 900 mg; Colina (Mín.) 6.000 mg; Extrato de Alcachofra (Mín.) 9.000 mg; Extrato de Cardo Mariano (Mín.) 75 g; Glicina (Mín.) 30 g; Inositol (Mín.) 6.000 mg; Glutamina (Mín.) 6.000 mg; Pantotenato de Cálcio (Mín.) 27 g; Selênio (Mín.) 60 mg; Taurina (Mín.) 6.000 mg; Vitamina B1 (Mín.) 30 g; Vitamina B12 (Mín.) 240.010 mcg; Vitamina B2 (Mín.) 4.200 mg; Vitamina B6 (Mín.) 12 g; Vitamina C (Mín.) 6.000 mg; Vitamina E (Mín.) 6.000 UI; Zinco Quelatado (Mín.) 900 mg;	Pote contendo 500g	8	449:	
72	Keravit	Gentamicina (Sulfato).0,3 g; Hidrocortisona1,0 g; Vitaminas A.500.000 UI; Vitaminas D62.500 UI; Excipientes q.s.p.100,0 g	Bisnaga 5g	12	409:	
73	Kinetomax	Antibiótico de amplo espectro, frasco contendo 10g de enrofloxacino injetável, frasco com 100 ml.	Frasco 100mL	2	4090	
74	Maxican 2%	Meloxican 2 g injetável	Frasco ampola 50mL	3	407:	
75	Megacilin PPU Plus	benzilpenicilina benzatina 10.000.000 U.I + benzilpenicilina procaína 10.000.000 U.I + sulfato de diidroestreptomicina 10.500 mg+ piroxicam 1.000 mg	Frasco ampola	4	4840	
76	Meloxine® 3% Injetável	Meloxicam 3,00 g	Frasco ampola 50ml	4	407:	
77	monovin A	Vitamina A 10.000.000 U.I.	Frasco ampola 20mL	1	410:	
78	monovin E	Vitamina E (Tocoferol) 10g	Frasco ampola 20mL	1	467:	
79	monovin K	Vitamina K hidrossolúvel (K3 - menadiona) 30 mg	Frasco ampola 20mL	1	410:	
80	Mucomucil xarope	N-acetilcisteína 200 mg	Frasco 200mL	2	427:	
81	Nausestrat	Cada 100mL contém: Cloridrato de metoclopramida 500 mg; veículo 100mL.	Frasco 10mL	6	267:	
82	Nutralife® Intensiv	Lata contento 300g do produto. Valor energético 6600Kcal; Proteína Bruta (Mín.) 275,6g; Extrato etéreo (Min) 393g; Fibra bruta (máx) 16,1g; Umidade (Máx) 26,1g; Cálcio (Máx) 3400mg; Cálcio (Min) 2000mg; Fósforo (Min) 3700mg; Vitamina A (Min) 10000UI; Vitamina D3 (Min) 520 UI; Vitamina E (Min) 8mg; 250UI; Vitamina B1(Min) 70mg; Vitamina B2 (Min) 8mg; Vitamina B6 (Min) 3mg; Vitamina B12 (Min) 7000mcg; Vitamina	Lata 300g	30	457:	

		C (Min) 90mg; Vitamina K3 (Min) 28mg; Ácido aspártico (Min) 27g; Ácido glutâmico (Min) 52g; Ácido Nicotínico (Min) 200mg; Ácido fólico(Min) 15mg; Pantotenato de Cálcio (Min) 3mg; Biotina (Min)11mg; Betaina (Min) 600mg; Colina (Min) 570mg; Beta-Glucanos 365mg; FOS (Min) 900mg; MOS (Min) 401mg; Taurina (Min)1093mg; Glutamina (Min) 8516mg; Alanina (Min) 9540mg; Arginina(Min) 19,61g; Glicina (Min) 9850mg; Isoleucina(Min) 11,19g; Leucina (Min) 19,88g; Lisina (Min) 14,10g; Cistina (Min) 1700mg; Metionina (Min) 2900mg; Fenilalanina (Min) 13,43g; Tirosina (Min) 8590mg; Treonina (Min) 8650mg; Prolina (Min) 14,79g; Valina(Min)10,23g; Histidina (Min) 5700mg; Serina (Min) 12g; Ômega 3 (Min) 460mg; Ômega 6 (Min) 6mg; Ferro (Min) 31mg; Cobre (Min) 1,4g; Zinco (Min) 40mg; Potássio (Min) 1000mg; Manganês (Min) 1mg; Magnésio (Min) 86mg; Selênio (Min) 0,03mg.			
83	Organew forte	suplemento uso veterinário contendo Sacchaomyces cerevisiae, aminoácidos, vitaminas, selênio, probiotico e prebiotico.	Bolsa metalizada 1 kg com medida dosadora 10g	15	150:
84	Organew pet pasta	Níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (Mín.) (140,5g); Material Mineral (Máx.) (228,7g); Fibra Bruta (Máx.) (1.500mg); Extrato Etéreo (Mín.) (475,4g); Saccharomyces Cerevisiae (2,5x1010UFC); FOS (4.500mg); MOS (450mg); Betaglucano (Mín.) (500mg); Vitamina B1 (Mín.) (8,49mg); Vitamina B2 (Mín.) (23,55mg); Ácido Nicotínico (Mín.) (24,63mg); Vitamina B6 (Mín.) (17,33mg); Biotina (Mín.) (3,74mg); Vitamina B12 (Mín.) (30,00mcg); Ácido Aspártico (Mín.) (12,8g); Ácido Fólico (Mín.) (11,35mg); Ácido Glutâmico (Mín.) (13,9g); Alanina (Mín.) (7.600mg); Arginina (Mín.) (6.300mg); Cistina (Mín.) (2.300mg); Fenilalanina (Mín.) (5.400mg); Glicina (Mín.) (6.200mg); Histidina (Mín.) (3.400mg); Isoleucina (Mín.) (6.300mg); Leucina (Mín.) (9.300mg); Lisina (Mín.) (16,4g); Metionina (Mín.) (5.700mg); Prolina (Mín.) (4.800mg); Serina (Mín.) (7.000mg); Tirosina (Mín.) (5.600mg); Treonina (Mín.) (6.400mg); Valina (Mín.) (7.200mg); Colina (Mín.) (919,13mg); Inositol (Mín.) (1.200mg)	Bisnaga 34g	36	457:
85	Penfort PPU	Cada 100 mL contém: Penicilina G procaína 10.000.000 UI; Penicilina G benzatina 10.000.000 UI; Dihidrostreptomicina (Sulfato) 20,00 g; Veículo q.s.p. 100,00 mL	Frasco ampola 50mL	3	484:
86	Pentabiótico veterinário injetável	Pentabiótico veterinário, composto de Benzilpenicilina procaína 1.500.000 UI, Benzilpenicilina benzatina 3.000.000 UI, Benzilpenicilina potássica 1.500.000 UI, Dihidrostreptomicina base (sulfato) 1.250mg, Estreptomicina base (sulfato) 1.250mg, Citrato de sódio 150 mg, frasco com 15 mililitros	Frasco ampola 50mL	3	416:
87	Probiotico Vtnil	NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO: Bifidobacterium bifidum (Mín.) 3,33 X 10 ⁷ UFC/g; Enterococcus faecium (Mín.) 1,66 X 10 ⁷ UFC/g; Lactobacillus acidophilus (Mín.) 3,33 X 10 ⁷ UFC/g; Lactobacillus plantarum (Mín.) 1,66 X 10 ⁷ UFC/g; Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 3,33 X 10 ⁷ UFC/g	Bisnaga 34g	50	412:
88	Pulmonil	Pulmonil pó oral	Pote 500mL	2	427:
89	REGEPIL	Cicatrizante à base de tartarato de kitamesina e asiaticosideo	Spray 100mL	2	463:
90	Ricofarm 10	Ocitocina sintética 10,0UI injetável	Frascos de 50mL	5	439:
91	Super forte equinos	Níveis de garantia do produto por litro: Ácido Fólico (100,0000 mg); Colina (11,1900 g), Cromo (20,4000 mg), DL-Metionina (23,4000 g), EDTA Dissódico (1.000,0000 mg), Hidróxido de Sódio (110,0000 mg), (Lisina 16,0000 g), Metilparabeno (1.000,0000 mg), Propilparabeno (100,0000 mg), Sacarose (500,0000 g), Sorbitol (14,0000g), VEÍCULO Q.S.P.(361,3200 g), Vitamina B1 (4.000,0000 mg), Vitamina B2 (1.040,0000 mg), Vitamina B3 (15,0000 g), Vitamina B6 (2.000,0000 mg), Vitamina C (18,0000 g), Zinco (1.008,0000 mg).	Potes de 1000mL	5	439:
92	Tergenvet	Antisséptico Tópico de Lauril Dietíleno Glicol Éter Sulfato de Sódio 28%, frasco 250ml	Frasco 50mL	5	457:
93	Terracortril Spray	Spray Antisséptico de Cloridrato de Oxitetraciclina 68 g + Hidrocortisona 20 g/100 mL, Frasco aerosol com 125 mililitros	Spray 125mL	12	409:
94	Triptovet bisnaga	Ácido cítrico; 1.000; mg/kg; Bacillus cereus; 4×108; ufc/g Magnésio (Mínimo); 5,4; g/kg; Bacillus Subtilis ; 4×108; ufc/g; Triptofano (Mínimo); 20; g/kg; Bifidobacterium Bifidum; 3,5×1011; ufc/g; Vitamina B1 (Mínimo); 7.840; mg/kg; Enterococcus faecium ; 3,5×1011; ufc/g; Vitamina C (Mínimo); 1.400; mg/kg; Lactobacillus acidophilus; 3,5×1011; ufc/g; Fruto-oligossacarídeos; 2.375; mg/kg; Saccharomyces cerevisiae; 1×1011; ufc/g; Mananoligossacarídeo; 11,5; g/kg	Bisnaga 14g	10	412:

95	Unguento	Unguento - Butóxido de Piperonila 3,5 g; Permetrina 0,5 g; Óxido de Zinco 20 g; Veículo q.s.p. 100 g	Potes 250mg	8	150:
96	Vetaglós Pomada	Pomada Cicatrizante de Gentamicina 0,5 g + Sulfanilamida 5 g + Sulfadiazina 5 g + Uréia 5 g + Vitamina A 120.000 UI/100 g, bisnaga com 50 gramas.	Bisnaga 20g	10	439:
97	Vita C	Vitamina C 500 g / Cálcio (Mín.) 47,50 g / (Máx.) 52,50 g / Glicose 334 g	Pote 500g	6	609:
98	Xilazin	Frasco ampola contendo xilazina 2g.	Frasco ampola 50mL	2	408:

SUBTOTAL GRUPO 2 - VETERINÁRIO**3**

99	Água oxigenada	Água oxigenada 10 volumes	Litro	20	277:
100	Aguilha 70x25 - 22G1	Aguilha descartável parede fina trifacetado, esteril, atoxico, apirogenico, esterilizada a Óxido de etileno tamanho 70x25 - 22G1	Cxs. c/ 100 unid.	2	397:
101	Aguilha 70x30 - 22G1 1/4	Aguilha descartavel parede fina trifacetado, esteril, atoxico, apirogenico, esterilizada a Óxido de etileno tamanho 70x30 - 22G1 1/4	Cxs. c/ 100 unid.	2	439:
102	Aguilha rosa grande	Aguilha descartavel parede fina trifacetado, esteril, atoxico, apirogenico, esterilizada a Óxido de etileno tamanho 1,20x40 - 18G1 1/2	Cxs. c/ 100 unid.	5	439:
103	Agulha vaccutainer amarela	agulha para coleta multipla, esteril, descartável, aço inoxidavel, siliconizada e trifacetada a laser de saida dupla com valvula de borrracha 40x08mm uso veterinário	Cxs. c/ 100 unid.	2	399:
104	Agulha vaccutainer verde	agulha para coleta multipla, esteril, descartável, aço inoxidavel, siliconizada e trifacetada a laser de saida dupla com valvula de borrracha 21G - 25x08mm	Unidades	200	399:
105	Álcool 70	Álcool 70% líquido	Litro	60	269:
106	Álcool iodado	Álcool Iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo	Litro	20	150:
107	Alcool PA 99	Alcool etílico 99% líquido	Litro	12	475:
108	Alcool PA 99,5	Álcool Absoluto 99,5% líquido	Litro	6	432:
109	Balança Digital Cozinha	Balança Digital de cozinha. Pesa de 1 g até 10kg. Dimensões 24x17x4 cm. Cor: branca. Dimensão do prato: 15 cm. Prato em plástico sem bordas. Função tara auto calibração. Visor LCD com desligamento automático ou manual. Funciona com 2 pilhas AA. Peso 500 g.	unidade	3	305:
110	Bandeja plástica	Bandeja plástica, 12L, Altura 8,6cm, Largura 37,2cm, Comprimento 53,2cm	Unidade	4	318:
111	Bolsa térmica	Bolsa térmica para compressas. Tamanho grande – 33x18cm 1700mL	Unidade	3	433:
112	Cabo bisturi n° 4	Cabo bisturi Inox N° 4 P/ LAMINAS N° 18 A 36	Unidade	2	299:
113	Car Box ou similar	Car Box, caixa de ferramentas. Composição de polipropileno com rodinhas, dimensão 595x300x410 cm	unidade	2	299:
114	Cassete histologico	Cassete histologico com tampa	Unidade	500	424:
115	Compressa de gaze	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 8 dobras, pacote com 500 unidades, confeccionada em tecido tipo tela, 1ª linha, com no mínimo 13 fios por cm2, 100% algodão, alvejado, de trama fechada, macia não abrasiva, altamente absorvente, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfiamento, isenta de impurezas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, ácalis e ácidos	Pcts c/ 500 unidades	30	269:
116	Eppendorf 1,5 ml	Microtubo tipo EPPENDORF. TUBO DE MICROCENTRÍFUGA. CAPACIDADE DE 1,5 ML. COM TAMPA DE BLOQUEIO	Unidade	200	408:
117	Eppendorf 2 ml	MICROTUBO TIPO EPPENDORF, GRADUADO, TRANSPARENTE, TAMPA LISA COM TRAVA, VOLUME: 2,0ML.	Unidade	200	408:
118	Escalpe Para Coleta A Vácuo	Escalpe /Scalp/ para Coleta de Sangue Vacutainer Bd Safety-Lok 21G Verde. Escalpe para coleta de sangue com dispositivo de segurança e para infusão de curta duração (até 2 horas)	Unidade	50	437:
119	Fita silver tape	Fita silver tape 3M, 45mmx25m	unidade	12	485:

120	Formol 10%	Formol 10%	litro	50	345-
121	Formol PA	Reagente analítico formaldeído solução estabilizado (CH3OH) 6,0-90,0%; (HCHO) 36,0-38,0%; Densidade 1,089=1,097. P.A.	litro	8	449-
122	Iodopovidona aquosa	Solução Iodetada aquosa anti-séptico com 10% de iodopovidona, equivalente a 1% de Iodo ativo	Frasco 1000mL	12	398-
123	Iodopovidona dergemante	Solução Iodetada dergemante anti-séptico com 10% de iodopovidona, equivalente a 1% de Iodo ativo	Frasco 1000mL	12	398-
124	Lâmina	Lâmina para microscópio perfecta, tipo fosca lapidada, espessura 1,0 a 1,2 mm, tamanho 26 x 76 mm	caixa com 50 unidades	1	421-
125	LUER	Adaptador LUER estéril, descartável, para coleta multipla de sangue de sangue somente com saída de valvula (BD Vacuntainer Multiple sample Luer adapter - REF 367290)	unidade	500	479-
126	Luva procedimento G	Luvas de latex para procedimento não estereis levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho G	caixa com 100 unidades/ 50 pares	20	444-
127	Luva procedimento M	Luvas de latex para procedimento não estereis levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho M	caixa com 100 unidades/ 50 pares	20	443-
128	Luva procedimento P	Luvas de latex para procedimento não estereis levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho P	caixa com 100 unidades/ 50 pares	20	269-
129	Luva procedimento PP	Luvas de latex para procedimento não estereis levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho PP	caixa com 100 unidades/ 50 pares	15	269-
130	Mamadeira	Garrafa comporta 1 L, com rosca padrão PET Preforma com rosca de 28 mm. (diâmetro externo), altura da rosca 21,00 mm, transparente.	Unidade	40	452-
131	Máscara cirúrgica	Máscara cirúrgica descartável	Unidade	300	485-
132	Pote Plástico Branco	Pote Plástico Branco 500ml c/ Tampa Rosca Lacre	Unidade	100	461-
133	Pulverizador Manual	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:1,25 L, CAPACIDADE ÚTIL:1 L, PESO LÍQUIDO:500 G, PESO BRUTO:3,60 KG, APLICAÇÃO:PULVERIZAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTÁTIL/DESMONTÁVEL/PRESSÃO 45 PSI	Unidade	2	436-
134	Punch 6mm	PUNCH, P/ BIÓPSIA, DERMATOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 6 MM	unidade	30	457-
135	Punch 8mm	PUNCH, P/ BIÓPSIA, DERMATOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 8 MM	Unidade	30	457-
136	Saco	Saco plástico de uso geral bobina com pacote sc tamanho 5 kg	Bobina 500	3	304-
137	Seringa 10 ml	seringa descartável 10 ml estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressão em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas individualmente sem agulha, bico rosca dupla.	unidade	250	439-
138	Seringa 20 ml	seringa descartável 20 ml estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressão em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas individualmente sem agulha, bico rosca dupla.	unidade	200	439-
139	Seringa 60 ml	seringa descartável 60 ml estéril, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressão em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas individualmente sem agulha, bico rosca dupla.	unidade	45	439-
140	Solução Iodetada	Solução Iodetada anti-séptico e anti-fúngico Lugol 2% uso externo uso adulto e pediatrico	Litro	30	381-
141	Sonda Nasogástrica	Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril N.18	unidade	4	435-
142	Sonda Nasogástrica	Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril N.16	unidade	4	435-
143	Sonda Nasogástrica	Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril N. 14	unidade	4	435-
144	Sonda Nasogástrica	Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril N° 4	unidade	4	438-
145	Sonda Nasogástrica	Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril. N. 8	unidade	4	437-
146	Sonda Nasogástrica	Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril N.º6	unidade	4	437-

147	Sonda Nasogástrica	Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril N.20	unidade	4	435:
148	Sonda uretral	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 18	unidade	10	437:
149	Sonda uretral	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 20	unidade	10	437:
150	Sonda uretral	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 16	unidade	10	438:
151	Sonda uretral	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 6	unidade	10	437:
152	Sonda uretral	Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 4	unidade	10	439:
153	soro fisiologico	SORO FISIOLÓGICO cloreto de sódio 0,9% 500 ML	Frasco 500mL	30	268:
154	Swab com carvão	Swab descartável com meio de transporte carvão	Unidade	60	396:
155	Swab com stuart	Swab descartável com meio de transporte Stuart	Unidade	120	369:
156	Termômetro digital	Termômetro de testa infravermelho LCD sem contato.	unidade	2	438:
157	Termômetro refrigeração	Termômetro Digital de máxima e mínima com função interna e externa, COM ALARME SONORO. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira aço inox epóstica em cabo de 1,80cm. Displays de cristal líquido (LCD) de três dígitos Escala Interna: -10+50°C / -14+122°F Escala Externa: -50+70°C / -56+158°F Precisão: ±1°C / ±1°F Dimensões: 110x70x20mm	unidade	3	464:
158	Trena	Trena longa em fibra de vidro, Divisões em milímetros/centímetros/metros, com manivela, Largura da Lâmina: 13mm ; comprimento 10 m	Unidade	4	374:
159	Vaccutainer bioquímica	Tubo vacutainer sem anticoagulante para bioquímica com tampa de segurança cor vermelha sem aditivo 10 ml	unidade	400	373:
160	Vaccutainer hemograma	Tubo estéril para coleta de sangue, com tampa de segurança roxa com EDTA k3 - 4mL	unidade	400	372:
161	Vacutainer para glicose	Tubo estéril para coleta de sangue, com tampa de segurança Fluoreto +K3EDTA - 4mL	unidade	100	386:
162	Óleo de imersão para microscopia	Óleo de imersão para microscopia	frasco 100mL	1	334:
163	Papel de Ph Fita de Ph 0-14	Papel de Ph Fita de Ph 0-14	Caixa com 100 fitas	1	412:
164	Tira para uroanálise uso veterinário	Tira para uroanálise uso veterinário	Frasco com 100 unidades	1	339:
165	Saco Zip Lock Hermético Nº 00 4x4cm	Saco Zip Lock Hermético Nº 00 4x4cm	Pct c/ 100 unids	1	455:
166	Saco Zip Lock Hermético Nº 01 5x7cm	Saco Zip Lock Hermético Nº 01 5x7cm	Pct c/ 100 unids	1	455:
167	Saco Zip Lock Hermético Nº 05 10x14,3cm	Saco Zip Lock Hermético Nº 05 10x14,3cm	Pct c/ 100 unids	1	455:
168	Saco Zip Lock Hermético Nº 07 14x20cm	Saco Zip Lock Hermético Nº 07 14x20cm	Pct c/ 100 unids	1	444:
169	Saco Zip Lock Hermético Nº 13 8x24cm	Saco Zip Lock Hermético Nº 13 8x24cm	Unidade	50	444:
170	Glicosimetro (marca e modelo a definir)	Glicosimetro (marca e modelo a definir) / Operação: Teste rápido para Análise de glicose em amostras sanguíneas com Tecnologia de biosensor fotométrico (reflectância) / Tipo de Amostra: Sangue total capilar / Tipo de Análise: teste de glicose com rápida absorção de pequeno volume de amostra sanguínea (1 - 2µL) / Faixa de Operação: 10 a 600 mg/dL / Memória: 500 resultados com data e hora com Transferência de dados da memória por meio de cabo USB universal para os softwares Accu-Chek 360° (versão 2.1 ou superior) e Accu-Chek Smart Pix / Componentes: Monitor autocodificado com Tecnologia de biosensor fotométrico (reflectância) com função de Ligar automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la. Acessórios: Manual de instruções, 2 bateria CR 2032 e 1 estojo para o produto + Frasco com 50 tiras de testes (compatível com o aparelho).	unidade	2	389:

		Fita de glicosimetro (de acordo com a marca e modelo do glicosimetro adquirido)	Fita de glicosimetro (de acordo com a marca e modelo do glicosimetro adquirido)	Embalagem com 50 tiras	2	339:
171	CLOREXIDINA 4,0% DEGERMANTE	CLOREXIDINA 4,0% DEGERMANTE	Frasco 1000mL	10	269:	
173	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA	Frasco 1000mL	10	269:	
174	ETER ETÍLICO 35%	ETER ETÍLICO 35%	Frasco 1000mL	1	459:	
175	Balança industrial para até 300kg	balança industrial para até 300kg 450 x 600 com coluna e grade, 220v	unidade	1	454:	
176	Descartex ou similar	Coletor para perfurocortantes papelão encerado com saco plastico com desconexão de agulhas e trava	Unidade	16	623:	
SUBTOTAL GRUPO 3 - LABORATÓRIO						
TOTAL						

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos 84 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. O levantamento de preços de mercado foi realizado pela equipe da DFIS.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência e no Sistema do Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) - **Contratação nº 443033-74/2024**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
- 4.3. Durante o transporte e o armazenamento, os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental.
- 4.4. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis-AGU" (disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.
- 4.5. Nos termos do Art. 7º, Incisos III e IV da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.
- 4.6. O fornecedor deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010.
- 4.7. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 4.8. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 6.5.2 do Estudo Técnico Preliminar, devendo apenas observar as exemplificações como referência de similaridade da qualidade do produto.

Subcontratação

- 4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do pedido de Compra/Fornecimento, em remessa parcelada, conforme necessidades e solicitação do CMA/ICMBio, que indicará, no momento da solicitação, o quantitativo e o nome do responsável pelo recebimento dos produtos.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes em Termo de Referência e na proposta.

5.3. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até a sua entrega no local de destino, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, entre outros.

5.3.1. Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, frete nos locais determinados para entrega, etc.

5.4. O material deverá ser aceito, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, por Servidor responsável pelo Setor Veterinário da Unidade recebedora, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes neste projeto;

b) Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo Setor Veterinário.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.10. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Base Avançada do CMA/ICMBio, em Ilha de Itamaracá/PE, Estrada do Forte Orange s/n - Ilha de Itamaracá-PE. CEP: 53.900-000, no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira, com prévia solicitação do CMA/ICMBio.

5.10.1. A contratante, mediante aceitação da contratada, poderá alterar o local de entrega previsto no item anterior, de acordo com as necessidades da Administração, mantido o mesmo valor da proposta.

5.10.2. Será estabelecido o lote mínimo, por pedido, de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total estimada por item ou por Grupo.

5.10.3. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcelaicontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Quando se tratar de recursos oriundos da Compensação Ambiental, o pagamento será efetivado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, contando da data de recepção do Ofício, encaminhado pelo CONTRATANTE certificando o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, da informação da CONTRATADA, e da autorização para realização desse, bem como atestando a condição de regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global do grupo.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme item 5.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Os Atestados deverão comprovar que a empresa forneceu no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto para a presente contratação para os itens de seu interesse.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I](#) e [42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 96.146,77 (noventa e seis mil cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da União, de Projetos Especiais dos quais o ICMBio seja signatário e sejam destinados a essa finalidade, do fundo de Compensação Ambiental, em virtude do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o ICMBio e a Caixa Econômica Federal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: [...];
- II - Fonte de Recursos: a definir durante a contratação;
- III - Programa de Trabalho: a definir durante a contratação;
- IV - Elemento de Despesa: a definir durante a contratação;
- V - Plano Interno: a definir durante a contratação;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. RESPONSÁVEIS

FÁBIO ADÔNIS GOUVEIA CARNEIRO DA CUNHAS

Analista Ambiental

JOÃO ARNALDO NOVAES JÚNIOR

Analista Ambiental

TÂMARA LUCY REIS LOPES DA CRUZ

Técnica Administrativa

12. ANEXO

12.1. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.

13. APROVAÇÃO

13.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **Joao Arnaldo Novaes Junior, Analista Ambiental**, em 20/12/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Adonis Gouveia Carneiro Da Cunha, Analista Ambiental**, em 20/12/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tâmara Lucy Reis Lopes da Cruz, Técnico Administrativo**, em 23/12/2024, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 23/12/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20644208** e o código CRC **56B61567**.

Criado por [83286586587](#), versão 4 por [83286586587](#) em 11/12/2024 09:59:53.